



TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, A
ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA E ASSOCIAÇÃO
ASSUNÇÃO.

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato apresentado pelo Prefeito Sr. ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, gestor público, portador da CI nº 18055688 SSP/SP e CPF/MF nº 764.428.377-34, assistido pela Procuradora-Geral do Município, nomeada pelo Decreto nº 2.491, de 22 de abril de 2021, publicado no D.O.M. nº 7.536, de 22 de abril de 2021, Dra. TATIANA ACCIOLY FAYAD, brasileira, casada, advogada, OAB/GO nº 19.400, inscrita no CPF/MF nº 819.430.321-49 e portadora da CI nº 3465978 SPTC/GO, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito privado declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 10.243/18, inscrita no CNPJ sob o nº 01.569.466/0001-75 e com sede na Praça Dom Emanuel, Catedral, Centro, Goiânia-GO, CEP 74.030-140, neste ato apresentada pelo Arcebispo Metropolitano de Goiânia, DOM WASHINGTON CRUZ, brasileiro, solteiro, religioso, portador da CI nº 03898648 54 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.795.935-04, residente e domiciliado nesta Capital, e **ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.879.956/0001-21, neste ato apresentada por seu presidente, MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, eclesiástico, portador da CI nº 3293067 e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.731.091-04, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominadas simplesmente **COMPROMISSÁRIAS**, celebram entre si o presente

TERMO DE COMPROMISSO

que expressa a concertação administrativa estabelecida e se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando a previsão legal do art. 26 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro que possibilita a realização de compromisso entre a Administração Pública e o particular para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, desde que presentes razões de relevante interesse geral;

Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer nº 1293/2021 – PPI, pela exigência de contrapartida a título de indenização pela ocupação irregular de área pública municipal nos últimos cinco anos;

Considerando que como forma de atender ao disposto no Parecer nº 1293/2021 – PPI, constante nos autos do processo administrativo nº 6722305/2016, foi apresentado Plano de Trabalho para compensação ao Poder Público Municipal pelo uso da área pública municipal, ocupada pela Paróquia Nossa Senhora da Assunção;

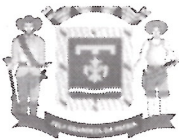
Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde quanto à oferta das COMPROMISSÁRIAS em ofertar mensalmente à rede Municipal de Saúde 10 (dez) consultas médicas como forma de indenização pela ocupação irregular de área pública.

Assim, em virtude do exposto nos "Considerandos" antecedentes, as partes acima nomeadas e qualificadas resolvem firmar o presente Termo de Compromisso conforme redação das cláusulas e condições abaixo citadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar a exigência de contrapartida a título de indenização pela ocupação irregular de área pública municipal pelas COMPROMISSÁRIAS;

2. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a prestação de serviços como contrapartida a título de indenização pela ocupação irregular de área pública municipal pelas COMPROMISSÁRIAS nos últimos cinco anos, nos termos do Parecer nº 1293/2021- PPI dos autos do Processo Administrativo Municipal nº 67122305/2016.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

1. Disponibilizar, mensalmente, 10 (dez) consultas médicas à Rede Municipal de Saúde, nos próximos cinco anos, contados da data de assinatura do presente termo, através do centro médico denominado “Casa Mãe de Misericórdia”, nas seguintes especificações e especialidades:

- 02 consultas em cardiologia;
- 02 consultas em Otorrinolaringologista;
- 02 consultas em psiquiatria;
- 01 consulta em endocrinologia;
- 02 consultas em urologia;
- 01 consulta em dermatologia.

2. Apresentar, anualmente, documento que demonstre o integral cumprimento do disposto no item 1 da Cláusula Segunda, com a indicação das especialidades médicas e o número de atendimentos realizados, mediante protocolo de requerimento escrito no Processo Administrativo nº 67122305/2016;

3. Estar ciente que, a qualquer momento, o **COMPROMITENTE** poderá realizar vistoria no centro médico denominado “Casa Mãe de Misericórdia”, a fim de averiguar o cumprimento do disposto no item 1 da Cláusula Segunda e na legislação incidente.

CLÁUSULA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O descumprimento por parte das **COMPROMISSÁRIAS** do item 1 da Cláusula Segunda estabelecida no presente Termo de Compromisso fará incidir multa mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, tendo como termo inicial o momento em que se verificar o descumprimento do item 1 da Cláusula Segunda e como termo final o momento em que o serviço for retomado.

2. O descumprimento por parte das **COMPROMISSÁRIAS** do item 1 da Cláusula Segunda suspende o prazo de cinco anos estabelecido para o cumprimento do presente Termo de



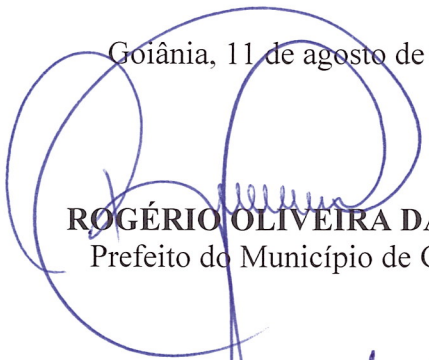
Compromisso enquanto perdurar o inadimplemento, retornando à fluência do prazo com a retomada do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUTORIEDADE

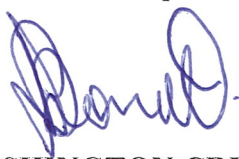
1. O presente Termo de Compromisso é firmado com base no disposto no artigo 784, inciso II do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/16), constituindo-se em título executivo extrajudicial, produzindo seus efeitos legais a partir da sua celebração, elegendo as partes o foro da Comarca de Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, estando o MUNICÍPIO e as COMPROMISSÁRIAS devidamente acordados, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 vias de igual forma e teor, que serão encaminhadas ao setor de registro da Procuradoria-Geral do Município para os devidos assentamentos, e, após, as vias do Município serão anexadas ao expediente número 67122305/2016.

Goiânia, 11 de agosto de 2021.


ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Goiânia


TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município de Goiânia


DOM WASHINGTON CRUZ
Arcebispo Metropolitano de Goiânia


MARCOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Associação Assunção